

DECRETO N.º 37.823, DE 30/03/2020.

PRORROGA PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL – 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o surto mundial de coronavírus (Sars-Cov-2/Covid-19), a alta transmissibilidade e a significativa propagação geográfica da doença e sua dispersão no território brasileiro e no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2/Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, as evidências científicas até então descobertas e a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37.740, de 16/03/2020, no qual foi decretada a situação de emergência de saúde pública no município de Aracruz, decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo reconheceu a ocorrência do Nível 3 de prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogando o prazo para o envio dos documentos relativos à Prestação de Contas Anual dos gestores de órgãos e de entidades das administrações públicas municipais e estaduais, inclusive de consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, relativas ao exercício de 2019, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias após o término da vigência da Portaria Normativa TCE-ES nº 27, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos constantes do Art. 20 do Decerto nº 37.142, de 07 de novembro de 2019, em 10 (dez) dias após o término da vigência da Portaria Normativa TCE-ES nº 27, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal